



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2024



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

Edital nº 684/2024/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL Nº684/2024**Edital - Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp 30 Anos**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo, em comemoração aos 30 anos da Unifesp, torna público o processo de indicação de candidaturas para o Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp 30 Anos.

Art. 1º. – O Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp 30 Anos tem por objetivo promover, reconhecer e divulgar o mérito de atividades de ensino, pesquisa e extensão que sejam enquadrados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Saúde e Bem-estar, Igualdade de Gênero, Cidades e Comunidades Sustentáveis, Vida na água e Parcerias e Meios de Implementação, premiando as pesquisadoras da instituição que mais se destacaram, tanto no cenário nacional, quanto no internacional.

Parágrafo I. Considera-se como "pesquisadora da instituição", para fins deste edital, a servidora docente ou técnica-administrativa em educação, com atividade institucionalizada.

Parágrafo II. Não há titulação mínima exigida da candidata indicada à referida premiação.

Art. 2º. – Será considerado como base uma atividade de ensino, pesquisa ou extensão de destaque da pesquisadora de 2021 a 2024.

Parágrafo I. Para mulheres que tenham filhos de até 6 anos completos no ano de 2023, ou em caso de mãe de filho(a) com deficiência ou necessidade específica, o prazo considerado da produção deve abranger o período de 2019 a 2024.

Parágrafo II. A atividade de ensino, pesquisa ou extensão considerada pode ter sido desenvolvida segundo as peculiaridades de cada subárea e categoria, incluindo, de forma não-exclusiva, atividade/prática pedagógica de ensino em desenvolvimento, artigo científico publicado, tese ou dissertação defendida, manifestação artística, ação com a sociedade, livro, processo tecnológico, projeto de pesquisa em desenvolvimento.

Art. 3º. – O prêmio se subdivide nas seguintes subáreas, associadas aos ODS:

- I. Saúde e Bem-estar (ODS 3),
- II. Igualdade de gênero (ODS 5),
- III. Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11),
- IV. Vida na água (ODS 14)
- V. Parcerias e meios de implementação (ODS 17)

Parágrafo único: Serão elegíveis apenas indicações que se enquadrem nas subáreas mencionadas neste artigo.

Art. 4º. – Para cada subárea, haverá uma laureada para cada uma das seguintes categorias:

- I. Categoria 1: ensino
- II. Categoria 2: pesquisa
- III. Categoria 3: extensão

Art. 5º. – A Comissão de Avaliação será composta por 5 avaliadores (as), sendo 1 (um) membro do EAF (Escritório de Ações Afirmativas da Unifesp), 2 (dois/duas) membros da ProPGPq (Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa), 2 (dois/duas) membros da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura).

Parágrafo I. Os membros da Comissão de Avaliação não podem aparecer como coparticipantes de qualquer candidata ao prêmio nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 6º. – Os critérios de premiação deverão considerar:

- I. a originalidade;
- II. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação;

III. a divulgação e impacto para a sociedade e para o meio não acadêmico.

Art. 7º. – A submissão de candidaturas ao prêmio será feita pelas Câmaras de Extensão e Cultura (CAECs) dos Campi da Unifesp, sendo que cada uma delas pode indicar até 1 candidata para cada categoria e subárea.

Parágrafo I. As indicadas podem estar lotadas em quaisquer Unidades Universitárias da Unifesp;

Parágrafo II. Cada Câmara de Extensão e Cultura (CAEC) poderá constituir uma Comissão de Seleção, que terá autonomia para usar os critérios que considerar mais adequados para a escolha de suas indicadas, respeitando os preceitos deste edital, o princípio da impessoalidade e a transparência em relação aos critérios de seleção adotados.

Parágrafo III. A CAEC deverá submeter cada uma de suas indicações por meio de envio de formulário de indicação do Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp elaborado pela ProPGPq/ProEC, anexando os seguintes documentos:

- a. Ata de reunião extraordinária na qual as indicações para cada subáreas e categoria foram decididas;
- b. Arrazoado que fundamente os motivos que levaram à indicação da candidatura proposta, tomando, em especial, por base os critérios dispostos nos Artigos 6º deste edital.
- c. Cópia do material (1 atividade) que serviu de base para a indicação da candidata à subárea/categoria.

Art. 8º. As indicações serão recebidas pela ProPGPq/ProEC de 30 de outubro a 18 de novembro de 2024, às 23h.

Parágrafo I. A avaliação das indicações pela Comissão de Avaliação do Prêmio ocorrerá entre 19 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo II. A divulgação das laureadas ocorrerá durante uma sessão pública e solene, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2024, de forma presencial, na qual se espera que as indicadas, por cada CAEC, estejam presentes para receberem as devidas homenagens.

Art. 9º – Os casos omissos serão dirimidos pela ProPGPq e pela ProEC.

DEBORA GALVANI

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP

FERNANDO ATIQUÉ

PRÓ-REITOR DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 18/10/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 18/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2411929** e o código CRC **F6610303**.

Rua Sena Madureira 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>